

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 02/09/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02-09-97	NÚMERO 2781/97
DESTINO:	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1997

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/97

*X Const.
X Finanças
X Fiscaliz*

INICIATIVA:
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

ALTERA O ART. 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 32/92.

aprovado em 15 Discussão
por UNANIMIDADE 13/07/97
ata da Sessão 08/09/1997

A U T U A Ç Ã O

Aos DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano de
mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1997 a 1998

Presidente: JUAZEV TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO APY CORRÊA

Reg. 245/97



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *17/97*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA:	NÚMERO
<i>02/09/97</i>	<i>2781/97</i>
CÓDIGO:	<i>02</i>

ALTERA O ART. 1º E SEU
PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO Nº 037/92 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 1º e seu Parágrafo Único da Resolução Nº 037 de 03.09.92, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o benefício do Vale-Alimentação correspondente a R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) para funcionários e outros servidores ativos ou inativos que estejam prestando serviços ao Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único - Os valores referentes ao benefício estipulado no “caput” deste artigo será pago em espécie por ocasião do pagamento dos proventos (salários) de cada um e será reajustado pelo menor índice publicado pelo IBGE, ou qualquer outra instituição que venha substituí-lo, garantindo-se a proporcionalidade de dias para os casos de ingresso e saída dos servidores.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1997.

Discussão
por UNANIMIDADE *13/07/97 (1 abs)*
Data da Sessão *08/10/97*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1997.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~
Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINE
Vice-Presidente


ALMIR FORTE DOS SANTOS
1º Secretário


SEBASTIÃO ARY COORÊA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa diminuir os encargos financeiros na ordem de mais ou menos 5% (cinco por cento), até porque, o Governo Federal já vem tomando esta medida. Esta alteração reduzirá somente as despesas sem reduzir o benefício do Vale-Alimentação.

Contamos com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação da presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02.09.97	NÚMERO 278/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

ALTERA O ART. 1º E SEU
PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO Nº 037/92 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 1º e seu Parágrafo Único da Resolução Nº 037 de 03.09.92, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criado o benefício do Vale-Alimentação correspondente a R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) para funcionários e outros servidores ativos ou inativos que estejam prestando serviços ao Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único - Os valores referentes ao benefício estipulado no “caput” deste artigo será pago em espécie por ocasião do pagamento dos proventos (salários) de cada um e será reajustado pelo menor índice publicado pelo IBGE, ou qualquer outra instituição que venha substituí-lo, garantindo-se a proporcionalidade de dias para os casos de ingresso e saída dos servidores.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1997.

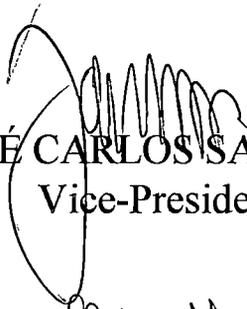


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1997.

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente



JOSÉ CARLOS SABADINE
Vice-Presidente



ALMIR FORTE DOS SANTOS
1º Secretário



SEBASTIÃO ARY COORÊA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa diminuir os encargos financeiros na ordem de mais ou menos 5% (cinco por cento), até porque, o Governo Federal já vem tomando esta medida. Esta alteração reduzirá somente as despesas sem reduzir o benefício do Vale-Alimentação.

Contamos com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação da presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/97

INICIATIVA : MESA DIRETORA

RELATOR : ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 032/92.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Setembro de 1997.

JATHIR GOMES MOREIRA

– PRESIDENTE

ALMIR FORTE DOS SANTOS

– RELATOR

LUIZ ROBERTO DA SILVA

– MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/97

INICIATIVA : MESA DIRETORA

RELATOR : ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 032/92.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

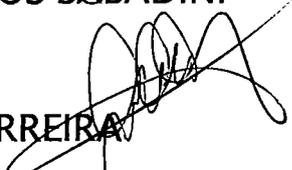
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

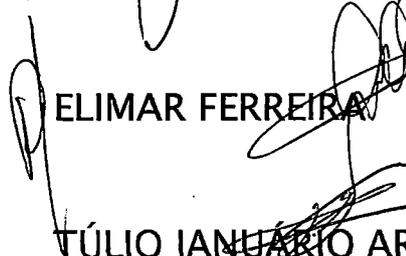
Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Setembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI

– PRESIDENTE


ELIMAR FERREIRA

– RELATOR


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

– MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/97

INICIATIVA : MESA DIRETORA

RELATOR : THÉO DE SOUZA MOURA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 032/92.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Setembro de 1997.

WALTER GOMES

- PRESIDENTE

THÉO DE SOUZA MOURA

- RELATOR

SEBASTIÃO ARY CORRÊA

- MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO				
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISOM V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA			X	
SEBASTIÃO ARY CORREA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 17197
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 08/09/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 15
DISCUSSÃO
POR 13 vot e 1 abstenção
SALA DAS SESSÕES 08/09/97

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES, / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

2143 / 2198